



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei N° 404/2006

“Dá denominação Escola Municipal Vereador Euclides Ribas Machado, neste Município”.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EUCLIDES RIBAS MACHADO**, o prédio municipal, localizado na estrada principal da Conceição da Meia-Lua, cadastrado na Prefeitura do Município de Campo Magro sobre no. 160, onde atende crianças em contraturno escolar conhecido com PETI Rural – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, neste Município.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de agosto de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal